

MATRÍCULA	NOME	P. GOZO	P. AQUISITIVO
80846101-1	Alberto Henrique Andrade Tavares	17.12.18 a 15.01.19	04.07.17 a 03.07.18
30538-1	Aléxis Ataíde do Carmo	01.12.18 a 30.12.18	22.06.16 a 21.06.17
57190768-1	Anderson Luiz Lemos Gonçalves	19.11.18 a 18.12.18	31.10.17 a 30.10.18
5749174-4	Carmen Lucia Valério Cal	10.12.18 a 08.01.19	27.06.17 a 26.06.18
57190129-1	Éden Moraes da Costa	10.12.18 a 08.01.19	08.10.17 a 07.10.18
57193058-1	Eduardo Viveiros de Castro Etrusco	03.12.18 a 01.01.19	23.01.17 a 22.01.18
57190130-1	Francimário Arcoverde Gomes	17.12.18 a 15.01.19	08.10.16 a 07.10.17
57206003-1	Josenildo Jacinto de Santana	01.12.18 a 30.12.18	15.10.16 a 14.10.17
80845892-1	Lia Lopes Mendes	18.12.18 a 16.01.19	20.06.17 a 19.06.18
54190984-2	Manoel de Jesus Santos Barreto	18.12.18 a 16.01.19	30.06.17 a 29.06.18
57181538-1	Marcio Andrei Nahmias da Cruz	17.12.18 a 15.01.19	17.12.17 a 16.12.18
32867-1	Maria de Nazaré Oliveira Fernandes	05.12.18 a 03.01.19	01.03.16 a 28.02.17
32280-1	Maria do Céu Braga Martins	03.12.18 a 01.01.19	01.02.16 a 31.01.17
57190414-1	Maria do Socorro Martins dos Santos Oliveira	26.11.18 a 25.12.18	08.10.17 a 07.10.18
57207070-1	Mario Augusto da Silva Barros	04.12.18 a 02.01.19	03.11.17 a 02.11.18
57188420-3	Nilson Correa Damasceno	04.12.18 a 02.01.19	28.07.17 a 27.07.18
57193654-1	Otavio Vinhote Figueira	01.12.18 a 30.12.18	11.02.17 a 10.02.18
8042963-1	Priscilla Pantoja Freire	01.12.18 a 30.12.18	08.06.17 a 07.06.18
32581-1	Regina Olívia Torres da Silva	03.12.18 a 01.01.19	01.10.17 a 30.09.18
5117062-1	Rita do Socorro Barbosa da Silva	20.12.18 a 18.01.19	20.12.17 a 19.12.18
32077-1	Sandra Lucia Amaral Carvalho	03.12.18 a 01.01.19	01.12.17 a 30.11.18

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 31 de outubro de 2018.
ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
Secretária Adjunta /SECULT

Protocolo: 378842

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 001/2018

Partes: Secretaria de Estado de Cultura e ALEX JULIO DE SOUZA CAMPELO. Prorrogação autorizada em 05.07.2018, através do processo nº 2018/280719, NÃO ACARRETANDO acréscimo de despesas ao erário.
Cargo: Motorista
Vigência: 05.09.2018 a 04.09.2019.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2018
Partes: Secretaria de Estado de Cultura e SILVIA CLÁUDIA GUALBERTO LOBATO. Prorrogação autorizada em 05.07.2018, através do processo nº 2018/280719, NÃO ACARRETANDO acréscimo de despesas ao erário.
Cargo: Técnico em Gestão Pública
Vigência: 03.10.2018 a 02.10.2019.

Protocolo: 379191

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 299 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Define o procedimento para o fornecimento de cópia de documentos e vista de autos no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 138, inciso II da Constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de regular a cobrança de cópia, vista de autos e remessa de documentos/processos da Secretaria de Estado de Cultura, no todo ou em parte, concluído ou em andamento;
CONSIDERANDO os termos constantes no Artigo 12 da Lei Federal de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO os termos constantes no Processo Administrativo de nº 2018/330907, de 24.07.2018;
R E S O L V E:
Art. 1º - O fornecimento de cópias, de vista e de impressões de documentos passa a ser regulamentado por esta Portaria e sujeito à cobrança de valores, conforme exposto na tabela constante no Anexo I;
Art. 2º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de cópia ou vista dos autos de processo administrativo à Secretaria de Estado de Cultura;
§1º- No caso de pedido de cópia com base na Lei Federal de nº 12.527/11, a solicitação deverá ser dirigida ao Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, localizado à Avenida Magalhães Barata, nº 830 – São Brás – Belém /Pará – CEP – 66.063-240.
§2º - A solicitação será feita em formulário próprio e conterà:
I – Nome completo, CPF e número da carteira de identidade ou da carteira da OAB, se advogado;
II – Número do processo;
III- Peças do processo que pretende copiar;
IV- Dados que permitam á Secretaria de Estado de Cultura entrar em contato com o interessado, para informá-lo sobre o atendimento de sua solicitação, como nome, e-mail e telefone;
§3º – No atendimento do pedido:
I – Não serão atendido o pedido de cópias de processos que estiverem fisicamente fora da Secretaria de Estado de Cultura, ou em estado de conservação que não se recomende sua reprodução;
II – Não é permitido o uso de maquina fotográfica, telefone celular, escâner, ou outro equipamento para captura de imagem pelos interessados;
III - E vedada a reprodução integral de obras protegidas por Direito Autoral, existentes no acervo da Secretaria de Estado de Cultura, salvo se devidamente autorizada pelo titular do direito.;
IV – O fornecimento de cópias de processos de natureza sigilosa, quando permitido pelo Secretário de Cultura, deverá ser efetuado pelo Departamento originário, que o reproduzirá, fará a entrega das cópias mediante recibo.
§4º – Fica isento de pagamento;
I – solicitação de interesse de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dos amparados pela assistência judiciária gratuita, cabendo ao solicitante delimitar nos autos, as peças de seu interesse, quando não se fizer necessária a reprodução integral;
II – aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou família ,declarada nos ternos da Lei Federal de nº 7.115/83.
Art. 3º - O fornecimento de vista de autos será gratuito.
Parágrafo Único – Deferido o pedido a unidade competente deverá:
I - reservar sala na Secretaria de Cultura, para atendimento do pedido;
II - numerar a documentação, caso esta ainda não esteja numerada;
III - juntar o requerimento ao processo administrativo; e
IV - providenciar resposta a ser encaminhada ao requerente, na qual devem ser informados o local, a data e o horário para a vista dos autos.
Art. 4º - Não será permitida a retirada ou carga dos autos de processo administrativo, findo ou em andamento.
Art. 5º - O preços do serviço encontra-se demonstrado no Anexo II, e poderá ser recomposto caso haja necessidade de atualização de ressarcimento reprográfico.
Art. 6º - O pagamento deve ser efetuado na conta corrente do Banco do Estado do Pará, indicada no Anexo II, e o fornecimento das cópias dependerá da efetivação do crédito em conta.
§1º - Após o pagamento, o comprovante deverá conter o CPF ou CNPJ do depositante será entregue na sala da Gerência de Serviços Gerais.
§2º - A reprodução dos documentos, no todo ou em parte, será providenciada somente após a confirmação do pagamento correspondente.
§3º - Não efetuar o pagamento através de DOC eletrônico, pois não possui o campo DEPÓSITO IDENTIFICADO.
§4º - Depósitos efetuados incorretamente ou de forma incompleta, em relação ao indicado, não serão aceitos.
Art. 7º - Todos os documentos publicados no portal da Secretaria de Estado de Cultura , www.secult.pa.gov.br, poderão ser impressos sob expensas do usuário, sem prévia autorização do Órgão.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Secretaria de Estado de Cultura, em 26 de outubro de 2018.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

ANEXO I TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE CÓPIAS			
Suporte Físico	Tamanho	Especificação	Valor da Cópia
Papel	A4 (210x97mm) ou inferior	Impressão Monocromática	R\$ 0,05 (cinco centavos) por página

ANEXO II

BANCO DO ESTADO DO PARÁ AGÊNCIA: 021 C/C: 182133-4
--

Protocolo: 378938

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

CONTRATO

Contrato: 142/2018
Processo Eletrônico: 2018/271827
Referente: Pregão Eletrônico nº 051/2018 - FCP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, encarregada, copeira, ascensorista e recepção de portaria nas dependências do prédio da Fundação Cultural do Estado do Pará, Teatro Experimental Waldemar Henrique, Curro Velho, Casa da Linguagem e Casa das Artes, com fornecimento de materiais.
Vigência: 03/12/2018 a 03/12/2019.
Valor mensal: R\$ 188.740,26 (cento e oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
Valor global: R\$ 2.264.883,12 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos)
Dotação Orçamentária: 46202.13.122.1297-8338 Elemento: 339037 Fonte: 0101.
Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: KAPA CAPITAL LTDA, CNPJ nº. 13.279.768/0001-98, Av. Ricardo Borges nº 39, CEP: 67.110-290, Ananindeua-PA, representado por OCTÁVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO, portador do RG nº 202181 SSP/AP.
Data de Assinatura: 31/10/2018.
Ordenadora: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Protocolo: 378881

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CONTRATO: 069/2018.

EXERCÍCIO: 2018.
OBJETO: Levantamento Físico e avaliação econômica dos imóveis da Fundação Carlos Gomes.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.
VIGÊNCIA: 30/11/2018 A 29/11/2019.
DISPENSAPREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017.
VALOR: R\$ 2.000,00.
ORÇAMENTO: Prog. de Trab. 47201131221297, AT: 8338, ND: 339039, FT: 0101.
CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.
CONTRATADO: Maxxi – Serviços Técnicos – EIRELI, CNPJ 13.384.705/0001-00, com sede na Av. Desembargador Mário Guimarães, 733, letra A, Bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-080.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 2018/386261
ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente da FCC.

Protocolo: 379324